



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº2.469/2024-GS/SEMAD

Viseu-PA, 28 de outubro de 2024.

A Senhora

Nilce Maria Sousa Monteiro

Presidente da Comissão da Licitação

End: Avenida Justo Chermont, nº 865, Centro – CEP nº 68.620-000 Viseu/PA

Assunto: **Solicitação de Viabilização de 2º Termo Aditivo de Prazo – Termo de Contrato nº 524/2022.CPL – E. DA SILVEIRA GUERREIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA – SCM EIRELI do Pregão Eletrônico nº 043/2022-SRP.**

Senhora Presidente,

Honrado em cumprimentá-la, vimos solicitar a V. S.ª, o 2º Termo Aditivo de Prazo – **Termo de Contrato nº 524/2022.CPL – E. DA SILVEIRA GUERREIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA – SCM EIRELI** do Pregão Eletrônico nº 043/2022-SRP, cujo objeto é prestação de serviços de acesso a internet, para atender a Prefeitura Municipal e a Secretaria Municipal de Administração do município de Viseu/PA.

Desse modo, há necessidade da continuidade da prestação de serviços para esta municipalidade, sem que haja interrupção dos serviços públicos ofertados pela Prefeitura Municipal e por esta Secretaria. Vale ressaltar que a empresa supramencionada manifesta o interesse em manter a prestação dos serviços descritos nos Termos de Contratos em questão, não requerendo alteração do valor.

O Aditamento dos Termos de Contratos com prorrogação de prazo se faz necessário, até a conclusão da tramitação do novo processo licitatório elaborado por esta Secretaria. Ressaltamos a extrema importância dos serviços a serem aditivados, objetivando a necessidade de darmos continuidade aos serviços prestados por esta Secretaria.

Nesse sentido, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato por mais 03 (três) meses, ao contar do término da vigência do referido contrato (17/11/2024 à 17/02/2025).

a) A continuidade da prestação dos serviços já contratados, se faz necessário dada a suma importância, para dar continuidade aos trabalhos de apoio e suporte as atividades administrativas e operacionais realizadas na sede (zona urbana), e interior (zona rural), realizadas diariamente por esta Secretaria.

b) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços prestados atualmente, mantendo-os funcional e sem transtornos a administração pública, não implicando em



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



mudanças estruturais que impactam diretamente na realização das atividades operacionais, desenvolvidas em todo o Município;

c) A prestação dos serviços em questão, vem ocorrendo de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os serviços prestados atendem satisfatoriamente a necessidade do Município;

Por fim, considerando os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual, motivo pelo qual solicito a Vossa Senhoria, após oitiva da Procuradoria Jurídica, autorize a prorrogação do prazo conforme proposto.

Atenciosamente,



FERNANDO DOS SANTOS VALE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 026/2024



Ofício nº 1.531/2024/GS/SEMAS/PMV

Viseu - Pará, 28 de outubro de 2024

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL VISEU-PA

Vossa Senhoria:

NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO – CPL

Assunto: 2º Termo Aditivo de Prazo ao Pregão Eletrônico – SRP nº 043/2022

Senhora Presidente,

Considerando a necessidade, faço uso do presente, para solicitar o 2º Termo Aditivo de Prazo dos termos de contrato nº 527/2023/CPL - E. DA SILVEIRA GUERREIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM EIRELI, CNPJ nº 20.959.980/0001-6, referente ao Pregão Eletrônico – SRP nº 043/2022, por objeto: Prestação de serviço de acesso à Internet (Fibra Óptica) em atendimentos as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Viseu-PA.

O adiantamento do Termo de Contrato com prorrogação por mais 3 (três) meses de vigência a contar do dia 17/11/2024 à 17/02/2025, se faz necessário, para garantir a efetiva demanda até a finalização de um novo processo licitatório já elaborada por esta secretaria. Ressaltamos a importância de cada item nos termos de contrato visando dar continuidade nos serviços por esta secretaria.

Considerando as justificativas acima elencadas, optamos por solicitar pelo adiantamento do Termo Aditivo de Contrato em questão, sob o ponto de vista legal, o art. 57, § 1, da lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada.

Por fim, consideramos os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o adiantamento contratual, motivo pelo qual solicito a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Sem mais para o momento agradeço a compreensão.

Atenciosamente,

LUCIANO DE FALCONERY
SOUZA:25371126287

Assinado de forma digital por
LUCIANO DE FALCONERY
SOUZA:25371126287

LUCIANO DE FALCONERY SOUZA
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto 010/2023

Ofício nº 409/2024 – /SEMMA/PMV

Viseu-Pá, 28 de outubro de 2024

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/VISEU/PA

Vossa Senhoria
NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO
Presidente da Comissão de Licitação



Senhora Presidente,

Vimos cordialmente, a presença de V. S^a. Solicitar a viabilização de 2º Termo Aditivo de Prazo ao **Contrato nº 528/2022**, empresa Contratadas, E. DA SILVEIRA GUERREIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM EIRELI, CNPJ nº 20.959.980/0001-61, referente ao Pregão Eletrônico nº043/2022SRP cujo objeto, do presente é a Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Prestação de serviço de acesso à Internet (Fibra Óptica), em atendimentos as necessidades das Secretarias Municipais e fundos que compõem a esfera administrativa do município de Viseu-Pa.

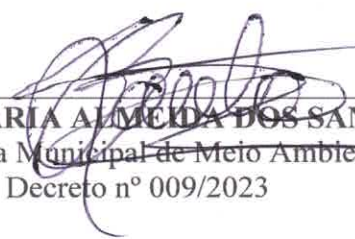
O Aditamento do Termo de Contrato com prorrogação de prazo se faz necessário, até a conclusão de tramitação do novo processo licitatório, que já foi elaborado por esta Secretaria de Municipal de Meio Ambiente e protocolado. Ressaltamos a extrema importância de cada item nos contratos para dar continuidade nos serviços prestados aos munícipes.

Considerando as justificativas acima elencadas, optamos por solicitar pelo aditamento do Termo Aditivo de Contrato em questão, sob o ponto de vista legal, o art. 57, § 1, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada.

O adiantamento do Termo de Contrato com prorrogação por mais 03 (três) meses, a conta de (17/11/2024 à 17/02/2025).

Por fim, considerando os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual, motivo pelo qual solicito a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Atenciosamente,



SÔNIA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 009/2023



Ofício nº 1862/2024 – GS/SEMED/PMV

Viseu-Pá, em 29 de outubro de 2024

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/VISEU/PA

Vossa Senhoria
NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

Senhora Presidente,

Ao cumprimentá-la, venho por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria, o **02º ADITIVO DE PRAZO, Pregão Eletrônico Nº 043/2022, contrato administrativo nº 525/2022/CPL**, CONTRATANTE, empresa, E. DA SILVEIRA GUERREIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM EIRELI, CNPJ nº 20.959.980/0001-61, cujo objeto, Contratação de Empresa Especializada na Prestação de serviço de acesso à Internet (Fibra Óptica) em atendimentos as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação do Município de Viseu-PA.

No que se refere a aquisição dos serviços de Internet (Fibra Óptica) é de suma importância para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e fundos que compõem a esfera administrativa Municipal de Viseu, visando manter o pleno funcionamento dos órgãos públicos e manutenção dos mesmos. Vale ressaltar que tal solicitação se justifica, uma vez que o contrato acima mencionado se encontra com saldo para suprir as necessidades referentes aos serviços de Internet. É importante ressaltar que esse serviço é necessário para o funcionamento dos setores e departamentos: Conselho Escolar, CENSO, DENF, Programa PDD, SIMEC/PAR, setor Administrativo, DRH e Assessoria de Gabinete, tendo em vista que esse serviço proporcionará um melhor desempenho em suas atividades, buscando desempenhar sem interrupções os serviços mencionando acima.

Considerando o ponto de vista legal, o art. 57, § 1, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso em epigrafe poderão chegar a 60 (sessenta) meses, no entanto, pedimos o prazo de prorrogação por mais 03 (três) meses, a contar de (17/11/2024 à 17/02/2025).

Diante do exposto, é de suma importância o acréscimo de Prazo referente aos contratos acima especificados para conclusão de um novo Processo Licitatório referente Prestação de serviço de acesso à Internet (Fibra Óptica) em 2025.

Atenciosamente,

ANGELA LIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
DECRETO Nº 04/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA



Ofício nº1.672/2022/GS/SEMUS/PMV

Viseu/PA, 30 de outubro de 2024.

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL VISEU/PA

Vossa Senhoria

NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO

Presidente da CPL VISEU/PA

Assunto: Solicitação de 2º Termo de Aditivo de Prazo ao Contrato nº526/2022/CPL - Pregão Presencial nº043/2022/SRP - cujo objeto a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Acesso à Internet (Fibra Óptica) em atendimentos as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Viseu-PA.

Senhora Presidente,

Vimos cordialmente, a presença de V. S.^a, solicitar a viabilização de 2º Termo Aditivo de Prazo ao Termo de Contrato nº 526/2022/CPL, referente ao Pregão Presencial nº 043/2022 - SRP, empresa contratada E. DA SILVEIRA GUERREIRO COMÉRCIO E SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM EIRELI, CNPJ nº 20.959.980/0001-61, cujo objeto a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Acesso à Internet (Fibra Óptica) em atendimentos as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Viseu-PA.

O Aditamento do Termo de Contrato com prorrogação de prazo se faz necessário, até a conclusão de novo processo licitatório. Considerando que, o acesso à internet, é recurso indispensável para bom atendimento dos serviços prestados à municipalidade e alavancamento de recursos ao Município. Sobretudo, a internet é ferramenta de alimentação dos sistemas de controle em saúde no âmbito federal, estadual e municipal, como também, captação de convênios, dentre outros usos que fazem parte das rotinas da administração pública municipal.

Na área da saúde, a internet, além de todos os benefícios ora mencionados, ainda possibilita a interligação de usuários e atendentes que rotineiramente fazem uso das ações e serviços públicos de saúde ofertados a comunidade.

Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § 1, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso em epigrafe poderão chegar a 60 (sessenta) meses, no entanto, pedimos o prazo de prorrogação por mais 03 (três) meses, a contar de (17/11/2024 a 17/02/2025).

Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde de Viseu/PA/CNPJ nº11.984.819/0001-57
Avenida Justo Chermont, S/N. Centro/Viseu/PA
CEP nº68.620-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA**



Por fim, considerando os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual, motivo pelo qual solicito, após oitiva da Procuradoria Jurídica, autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Atenciosamente,

KATIANE SARRAF D. MARQUES
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº005/2023

